



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 21

Marabá, 03 de janeiro de 2017.

PAGAMENTO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento (DDD) comunica aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que, em atenção ao **Ofício Circular nº 818/2016-MP** e **Acórdão nº 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU** (ambos em anexo), o pagamento de **Incentivo à Qualificação** só será realizado mediante apresentação do **certificado** (especialização) **ou diploma de conclusão do curso** (mestrado ou doutorado), em cumprimento ao artigos 11 e 12, §4º da Lei 11.091/2005.

Solicitamos que aqueles servidores que por ventura recebem o Incentivo à Qualificação, concedida com base em atas de aprovação, ou outros documentos que não sejam o diploma da respectiva titulação ou certificado de especialização, apresentem, impreterivelmente no prazo de **180** (cento e oitenta) dias a contar deste comunicado, a cópia do documento conferida com o original ou autenticada em cartório, à **Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCAD) – PROGEP/UNIFESSPA**.

Informamos que aqueles que não apresentarem os documentos solicitados, no prazo estabelecido, terão o incentivo suspenso sem aviso prévio, conforme item 9.1.5 do acórdão acima citado.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e solicitamos ainda que, havendo dúvidas, este e-mail seja respondido apenas à PROGEP, a fim de evitar o acúmulo de e-mails na caixa de entrada do Correio Unifesspa de servidores que não possuam interesse direto na demanda.

Kelly Ferreira de S. Pimentel
No exercício da Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento
Ramal: 7152